

ORIENTAÇÃO Nº 001/2022

Assunto: Orienta as instituições da rede pública estadual de educação sobre a estrutura e o trabalho com o Currículo para o Ensino Médio da Rede Estadual do Paraná no ano de 2022.

A Diretoria de Educação, no uso de suas atribuições e considerando:

- A Lei n.º 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e estabelece as diretrizes para a implementação do Novo Ensino Médio nos sistemas de ensino;
- A Resolução n.º 3, de 21 de novembro de 2018 - CNE/CEB, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;
- A Resolução n.º 4, de 17 de dezembro de 2018 - CNE/CP, que Institui a Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio (BNCC-EM), como etapa final da Educação Básica, nos termos do artigo 35 da LDB;
- A Portaria n.º 1.432, de 28 de dezembro de 2018 - MEC, que estabelece os referenciais para elaboração dos itinerários formativos conforme preveem as Diretrizes Nacionais do Ensino Médio;
- A Deliberação nº 04, de 29 de julho de 2021 - CEE/PR, que institui as Diretrizes Curriculares Complementares do Ensino Médio e o Referencial Curricular para o Ensino Médio do Paraná
- A Resolução nº 3.416, de 6 de agosto de 2021 - GS/SEED, que homologa o Referencial Curricular para o Novo ensino Médio.

Orienta sobre a estrutura e trabalho com o Currículo para o Ensino Médio da Rede Estadual do Paraná.

1. A ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO

Com a publicação da Lei Federal nº 13.415/2017 e sua regulamentação pela Resolução n.º 03, de 21 de novembro de 2018 - CNE/CEB, é estabelecida uma nova

proposta de oferta para o Ensino Médio. Dentre as mudanças, são estabelecidas premissas para a organização curricular. Segundo o Art. n.º 07 da referida Resolução:

O currículo é conceituado como a proposta de ação educativa constituída pela seleção de conhecimentos construídos pela sociedade, expressando-se por práticas escolares que se desdobram em torno de conhecimentos relevantes e pertinentes, permeadas pelas relações sociais, articulando vivências e saberes dos estudantes e contribuindo para o desenvolvimento de suas identidades e condições cognitivas e socioemocionais (BRASIL, 2018).

Assim, para que o desenvolvimento do currículo atinja seus objetivos, é necessário considerar alguns aspectos fundamentais: contextualização, problematização, diversificação e integração dos saberes. De outro, como afirma o Art. n.º 10 da Resolução n.º 03, de 21 de novembro de 2018 - CNE/CEB, "os currículos do ensino médio são compostos por formação geral básica e itinerário formativo, indissociavelmente", dessa forma o trabalho com o currículo não se refere apenas aos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular, mas também às unidades curriculares que compõem os itinerários formativos. Esses, têm a finalidade de aprofundar as aprendizagens, preparando os estudantes para a continuidade dos estudos, ou para o mundo do trabalho.

1. REFERENCIAL CURRICULAR PARA O ENSINO MÉDIO DO PARANÁ

Esse documento orienta as redes e instituições (públicas e privadas) do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, no processo de elaboração de seus currículos e propostas pedagógicas. Foi instituído pela Deliberação n.º 04, de 29 de julho de 2021, pelo Conselho Estadual de Educação, após ser submetido a um processo participativo, que contou com duas consultas públicas, totalizando cerca de 2500 (duas mil e quinhentas) contribuições e com a colaboração de aproximadamente 150 (cento e cinquenta) profissionais da educação básica e ensino superior. O Referencial Curricular para o Ensino Médio do Paraná é dividido em 3 (três) seções: Texto Introdutório, a Formação Geral Básica e os Itinerários Formativos.

O **Texto Introdutório** apresenta o histórico da oferta do Ensino Médio em todo o estado, as percepções e os interesses dos estudantes para essa etapa de ensino e uma

análise sobre as juventudes e suas diversidades. Também contempla os pressupostos teóricos e pedagógicos a partir dos quais todo o documento foi elaborado.

A **Formação Geral Básica** contempla a organização curricular, visando o desenvolvimento de competências e habilidades a partir do aprofundamento das aprendizagens desenvolvidas no Ensino Fundamental, objetivando a consolidação de aprendizagens essenciais. O texto está estruturado em quatro áreas do conhecimento, a saber: Linguagens e suas tecnologias, Matemática e suas tecnologias, Ciências da Natureza e suas tecnologias e Ciências Humanas Sociais e Aplicadas. Em cada uma dessas áreas são trabalhadas as habilidades específicas, por meio da articulação dos seus componentes curriculares.

A seção de **Itinerários Formativos** é estruturada de forma a orientar as Redes e Instituições de Ensino na organização da oferta. Em primeiro, é apresentada a ementa do componente curricular Projeto de Vida, considerado como eixo articulador do currículo, e que perpassará as três séries dessa etapa de ensino. Na sequência, são apresentados os princípios organizadores para a elaboração de Itinerários Formativos, que objetivam orientar a estruturação dos diversos arranjos curriculares. Também, são apresentados quatro Itinerários Formativos de Aprofundamento, um por área de conhecimento, com suas respectivas trilhas de aprendizagem. Por fim, são explicitados os princípios balizadores do Itinerário de Formação Profissional e Técnica.

2. CURRÍCULO PARA O ENSINO MÉDIO DA REDE ESTADUAL DO PARANÁ

Este documento constitui-se a partir das premissas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e do Referencial Curricular para o Ensino Médio do Paraná, sendo o documento curricular orientador para as instituições de ensino da rede pública estadual de educação do Paraná. Considera o desenvolvimento de competências e habilidades para a formação integral do sujeito, tendo a interdisciplinaridade e a contextualização como princípios estruturantes. Para tanto, utilizou-se a seguinte lógica de construção:



Destaca-se que as competências e habilidades presentes nesses dois documentos referem-se às áreas do conhecimento. No estado do Paraná, o desenvolvimento das habilidades será mobilizado por meio dos componentes curriculares, para os quais foram elaborados objetivos de aprendizagem, que consideraram as diferentes formas de expressão das juventudes, a diversidade de contextos do estado e os temas contemporâneos.

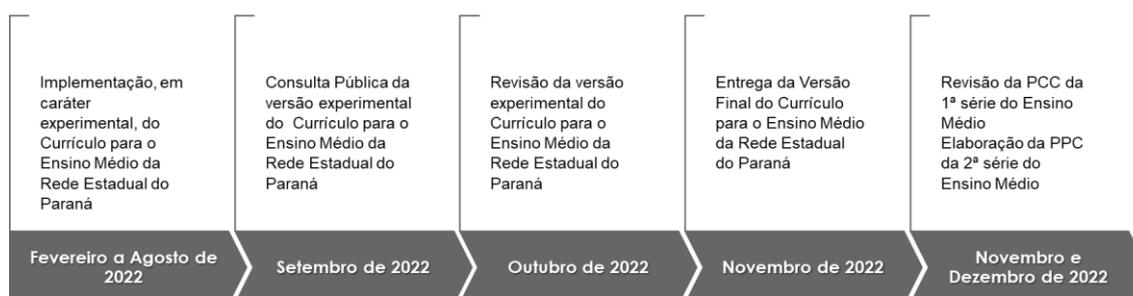
Para a definição dessa organização contou-se com a participação direta de 263 (duzentos e sessenta e três) profissionais da rede pública estadual, e de 30 (trinta) estudantes do Ensino Médio. Uma primeira versão foi elaborada, colocada sob consulta pública, e a partir das 3727 (três mil setecentos e vinte e sete) contribuições, a versão do Currículo para o Ensino Médio do Paraná, em caráter experimental, foi finalizada.

Sendo esse documento que orienta a prática pedagógica para o desenvolvimento das competências específicas de cada área, o Currículo para o Ensino Médio da Rede Estadual do Paraná está organizado por áreas do conhecimento, onde em cada uma delas apresentada: **Introdução** com os pressupostos teóricos e pedagógicos para o trabalho interdisciplinar entre os componentes curriculares; **Quadro Organizador Curricular**, além das competências e habilidades, apresenta os objetivos de aprendizagem, os objetos do conhecimento e as possibilidades de conteúdo a serem contemplados; **Encaminhamentos Metodológicos**, onde são apresentados pressupostos que podem auxiliar os professores na mediação do processo de ensino-

aprendizagem; e por fim, são apresentadas as premissas para o desenvolvimento da **Avaliação** da aprendizagem.

3. PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DO CURRÍCULO PARA O ENSINO MÉDIO DA REDE ESTADUAL DO PARANÁ.

Assim como o processo de elaboração, o de implementação do Currículo para o Ensino Médio da Rede Estadual do Paraná será participativo. Em 2022 o documento será utilizado em caráter experimental, ou seja, os professores da rede pública estadual poderão conhecer e aplicar o currículo, podendo, assim, realizar contribuições efetivas para a consolidação do documento. Esse processo obedecerá o seguinte cronograma:



Destaca-se que para o componente curricular de Sociologia, que não será ofertado na 1ª série do Ensino Médio de 2022, será constituído um grupo focal de análise e contribuições ao documento.

4. ORIENTAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DAS UNIDADES CURRICULARES DOS ITINERÁRIOS FORMATIVOS EM 2022.

Constituindo-se como parte integrante e indissociável do currículo, os Itinerários Formativos são, segundo o Art. n.º 06 da Resolução n.º 03, de 21 de novembro de 2018 - CNE/CEB:

conjunto de unidades curriculares ofertadas [...] que possibilitam ao estudante aprofundar seus conhecimentos e se preparar para o prosseguimento de estudos ou para o mundo do trabalho de forma

a contribuir para a construção de soluções de problemas específicos da sociedade.

Na 1ª série do Ensino Médio, em 2022, serão ofertadas unidades curriculares a serem cursadas por todos os estudantes. Cada modalidade de ensino terá unidades curriculares específicas, descritas na matriz curricular. Essas possuem ementas próprias que orientam o trabalho docente, e apresentam os fundamentos teóricos de cada uma das abordagens; quadros organizadores com os objetivos de aprendizagem; objetos do conhecimento e conteúdos a serem trabalhados. Essas podem ser encontradas no *link*: <https://drive.google.com/drive/folders/1qVk5tQbXE1FymlxGom-YIf38bRQ2jqZP?usp=sharing>

No que se refere à avaliação da aprendizagem, os fundamentos teóricos, possibilidades metodológicas e instrumentos avaliativos estão presentes em cada uma das ementas. Destacamos que o processo de avaliação das unidades curriculares dos Itinerários Formativos prevêem atribuição de nota, considerando a progressão da aprendizagem.

Curitiba, datado eletronicamente.

Assinado eletronicamente
Anderfabio Oliveira dos Santos
Departamento de Desenvolvimento Curricular

De acordo,

Assinado eletronicamente
Roni Miranda
Diretoria de Educação



ePROCOLO



Documento: **001_OrientacaoCurriculo_EM.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Roni Miranda Vieira** em 14/01/2022 12:12, **Anderfabio Oliveira dos Santos** em 14/01/2022 14:33.

Inserido ao protocolo **18.485.809-6** por: **Alexandra Maria dos Santos** em: 14/01/2022 11:56.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
afee078f4cf6a084a025dc3ab0d5673b.